

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 1828/1999 (Apenso o PL nº 1.867/99)

Institui o dia cinco de outubro como dia nacional da pequena empresa e da empresa de pequeno porte.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei nº 1.828/1999, de autoria do ilustre Deputado Sr. Gerson Gabrielli, dispõe sobre a criação do dia nacional da microempresa e empresa de pequeno porte, a ser comemorado todo dia 5 de outubro de cada ano. Apenso a este, temos o PL nº 1.867/1999 do Sr. Deputado Pedro Fernandes, sobre assunto análogo.

Redistribuído, o PL e apenso não receberam qualquer emenda.

Esta proposição será apreciada quanto ao mérito por esta comissão e quanto à constitucionalidade e à juridicidade pela comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com o artigo 24, Inciso II do Regimento Interno desta casa.

Em justificativa ao PL, o Sr. Gerson Gabrielli lembra que no dia 5 de outubro de 1999, o Exmo Sr. Presidente da República sancionou o Estatuto da Microempresa.

II – VOTO DO RELATOR

Somos pela rejeição do projeto, embora respeitemos o objetivo da homenagem, entendemos que as próprias associações, federações de microempresas devam deliberar conjuntamente com seus filiados o melhor momento para suas comemorações.

Ademais, a súmula de recomendações nº 01/2001. aprovada recentemente nesta comissão, versa : “ Na instituição de data comemorativa de interesse de categoria profissional... O estado não tem autoridade para determinar quando e como se deve “cultuar” esta ou aquela categoria, este ou aquele profissional.”

O PL apenso inclui algumas iniciativas governamentais a serem realizadas nesta data, entretanto a rejeição do mérito prejudica a formulação complementar, somos, por isso, também pela sua rejeição.

Sala da comissão, em de de 2001

Deputada **TÂNIA SOARES**
Relatora